



## EDITAL

N.º de Registo	202422000	Data	04/09/2024	Processo	2024/150.10.701/18
----------------	-----------	------	------------	----------	--------------------

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 18 de 19 de agosto do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 5 de agosto de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovado o pedido de pagamento de concessão do coval n.º 15, da fila B, do talhão Q, no Cemitério Municipal de Alcanena, no valor de 653,93€ (seiscentos e cinquenta e três euros e noventa e três cêntimos), em 12 (doze) prestações mensais.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente à fatura 20240/00038866, datada de 14/06/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 370140.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais, foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente à fatura 20240/00035907, datada de 29/05/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 369931.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais, foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Tomado conhecimento da Alteração 32 ao Orçamento e 31 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 26 de julho a 08 de Agosto de 2024

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de agosto de 2024.

- Aprovada a Planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular, a vigorar no Ano Letivo 2024/2025, para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

As atividades para os 1.º e 2.º anos serão: Inglês (semestral), Ciência Viva (semestral), Música (anual), Atividade Física e Desportiva (anual), Natação (anual), Escola Verde (semestral) e Artes e Tradições (semestral).

Para os 3.º e 4.º anos, as atividades serão: Música, Dança Criativa, Atividade Física e Desportiva e Natação, em regime anual, e Escola Verde e Artes e Tradições, em regime semestral.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos, notificando o requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei suprarreferido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte com António Correia Godinho, do Sul com Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira, do Nascente com Estrada Nacional e do Poente com Orlando Fernandes.

Deliberado, ainda, proceder à notificação do requerente para, no prazo de sessenta dias, apresentar o processo para legalização das obras referentes ao artigo urbano sob o artigo oitocentos e dezoito, sob pena da adoção das medidas de tutela de legalidade urbanística.

- Ratificado o aditamento da alínea g) ao n.º 1 do artigo 27.º do Programa de Procedimento da Empreitada\_DPGOM\_2024\_32 – Reabilitação da Escola Básica E.B. 2-3 de Minde, a qual é do seguinte teor:

“g) Apresentação de um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei, caso em que deve ser apresentado os respetivos comprovativos.”

Ratificados os demais procedimentos adotados.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, considerando que as competências foram delegadas no Senhor Presidente da Câmara, na reunião de Câmara de 04/03/2024, encontrando-se este ausente, no qual aprovou:

a) O Plano de Segurança e Saúde em Obra, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2023, de 29 de outubro;

b) A nomeação da Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, Joana Silva, para exercer funções de Coordenadora de Segurança em Obra, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2023, de 29 de outubro;

c) que a Fiscalização da Obra seja assegurada pela Técnica Superior Lurdes Sousa, no âmbito das competências da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



d) que as decisões anteriores sejam comunicadas às entidades intervenientes, nomeadamente, empreiteiro e ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho, para os respetivos efeitos legais.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena – mês de julho.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.